



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.227/2019.

"Dispõe sobre alteração de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito suplementar no orçamento programa para o Exercício de 2019".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica alterado no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º Fica alterado na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2019, as dotações orçamentárias, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.01	Departamento Administrativo Financeiro
04	Administração
04122	Administração Geral
041220003	Gestão Administrativa
041220003.1.001000	Obras da Administração
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	1 Tesouro
Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 500.000,00

Art. 4º O crédito suplementar autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) provenientes do superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

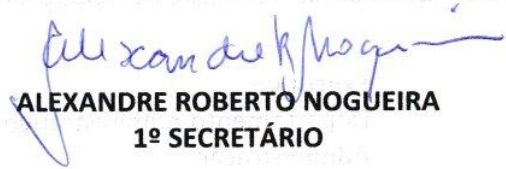
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 29 de abril de 2019.



JOACIR BENEDITO CARRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
1º SECRETÁRIO